

ANEXO 2 - TABELA DE PONTUAÇÃO

O candidato deve preenchê-la conforme a pontuação estabelecida no ANEXO 1 e deve ser enviada conjuntamente com os documentos de inscrição. A apresentação da documentação comprobatória é de inteira responsabilidade do candidato e a mesma deve estar ordenada conforme a sequência disposta na tabela abaixo em documento PDF.

NOME DO CANDIDATO:

OBS: O PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE PONTUAÇÃO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO; NENHUMA PONTUAÇÃO SERÁ ACRESCENTADA, MESMO QUE ANEXADO O COMPROVANTE, EXCETO PARA ARTIGOS ACEITOS OU PUBLICADOS NO PERÍODO ENTRE A INSCRIÇÃO E A DATA DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA.

ITEM	Quantidade	Peso do item	Pontos
1. Trabalhos publicados ou aceitos		3,0 x Fator multiplicativo*	
2. Patentes comercializadas		x 3,0	
3. Patentes concedidas		x 2,0	
4. Patentes depositadas		x 1,0	
5. Livro na área da química - Nacional ¹		x 1,0	
6. Livro na área da química - Internacional		x 3,0	
7. Capítulo de livro na área da química - Nacional ¹		x 0,5	
8. Capítulo de livro na área da química – Internacional		x 1,0	
9. Trabalhos em eventos científicos locais/regionais ²		x 0,1	
10. Trabalhos em eventos científicos nacionais ²		x 0,2	
11. Trabalhos em eventos científicos internacionais ^{2,3}		x 0,5	
12. Participação em iniciação científica/tecnológica/docência com bolsa (pontuação por mês)		x 0,15	
13. Participação em iniciação científica/tecnológica sem bolsa (pontuação por mês)		x 0,05	
14. Participação em outros programas institucionais (pontuação por mês)		x 0,05	
15. Participação em cursos ou minicursos na área (pontuação por evento com no mínimo 4 horas) ⁴		x 0,2	
		TOTAL	

¹Serão considerados somente livros e/ou capítulos de livros publicados através de editoras estabelecidas e que tenham um número ISBN definido.

²É necessária a apresentação dos comprovantes de participação do candidato e de apresentação.

³Trabalhos apresentados em idioma estrangeiro.

⁴ Pontuação válida somente para os candidatos à seleção de mestrado. Não será pontuada participação em congresso.

*** Deve ser considerado o fator de impacto do *Journal Citation Reports 2026* (JCR, Thomson Reuters).**

Revista com fator de impacto igual ou superior a 4,0: será multiplicado por fator 1,0.

Revista com fator de impacto inferior a 4 mas igual ou superior a 3,0: será multiplicado por fator 0,9.

Revista com fator de impacto inferior a 3 mas igual ou superior a 2,0: será multiplicado por fator 0,8.

Revista com fator de impacto inferior a 2 mas igual ou superior a 1,5: será multiplicado por fator 0,7.

Revista com fator de impacto inferior a 1,5 mas igual ou superior a 1,0: será multiplicado por fator 0,6.

Revista com fator de impacto inferior a 1,0 mas igual ou superior a 0,5: será multiplicado por fator 0,5.

Revista com fator de impacto inferior a 0,5 mas igual ou superior a 0,1: será multiplicado por fator 0,4.

Revistas que não possuem fator de impacto: será multiplicado por fator 0,2.